

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural

Responsável pela Demanda: Maraisa Aparecida Guardieiro Prudente

Contato/E-mail para esclarecimentos: (34)3281-0086

agropecuaria@tupaciguara.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão do trator modelo LS P80R -19001930 da marca LS TRACTOR CHASSI 9BLP08001PG000260 da Secretaria Municipal de Agricultura para ter em vista a boa manutenção e conservação do patrimônio público a presente dispensa se faz necessária, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- I- a presente contratação fundada no artigo 75,IV, a lei 14.133/21 e tendo em vista que a revisão do veículo é condição indispensável para manutenção da garantia.
- II- o veículo se encontra com 300 horas e conforme manual do veículo a revisão é necessária a partir dessas horas.
- III- objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento da máquina para atender melhor o interesse público do município.
- IV- DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE, identificada à necessidade, buscou no mercado por um fornecedor que atuasse em área compatível. Neste tema foi encontrada a empresa D C J MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ

07.542.498/0002-44, com endereço na Avenida Terezinha, 1165 – Brasil, na cidade de Uberlândia/MG. A escolha do fornecedor justifica-se em razão de ser a concessionária autorizada de tratores, que foi o seu fornecedor (fábrica) e responsável por todas as garantias da máquina. O preço foi definido a partir de orçamento realizado pelo responsável da frota municipal com o responsável da empresa. Destaca que a máquina é de grande importância na secretaria.

- V- JUSTIFICATIVA DA COMPRA: A presente revisão corresponde a segunda revisão, obrigatória da máquina conforme manual do proprietário, no capítulo em que se trata de veículos novos. O proprietário deverá observar com atenção as instruções indicadas, relativas à manutenção do veículo. Durante a vigência desta garantia, as revisões de manutenção preventiva previstas no plano manutenção preventiva contido no manual do proprietário, deverão obrigatoriamente, ser executadas em uma concessionária autorizada, para preservação da máquina e respeitar os limites de tempos previsto no manual. Nesses casos, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno, vincula o interesse da Administração. Traz o manual do proprietário da máquina, também, que a garantia está automaticamente cancelada, entre outras situações, se o programa regular da revisão, manutenção e lubrificação for negligenciado e se o mesmo for reparado fora das oficinas da rede de concessionárias da marca.

2.2- DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros. No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, vez que se refere a contratação de empresa para prestação de serviços de revisão do trator modelo LS P80R - 19001930 da marca LS TRACTOR CHASSI 9BLP08001PG000260, nos termos do art. 34, inciso IV do Decreto Municipal nº 175/2023, afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, por se tratar de despesa comum que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	REVISÃO BÁSICA	01	UN	600,00	600,00
02	DESLOCAMENTO DE KM RODADO	01	UN	448,00	448,00
03	ADITIVO WURTH [NCM 38200000]	03	UN	39,20	117,60
04	FILTRO AR INTERNO PLUS [NCM 84219999]	01	UN	183,43	183,43
05	FILTRO DE AR EXTERNO PLUS [NCM 84219999]	01	UN	213,39	213,39
06	FILTRO DE COMBUSTIVEL [NCM 84212300]	01	PC	324,13	324,13
07	FILTRO OLEO PLUS PERKINS [NCM 84212300]	01	UN	240,03	240,03
08	FILTRO PERKINS PC 4415122.709 [NCM 84212300]	01	PC	335,35	335,35
09	OLEO DE MOTOR LS TRACTOR 15W40 - CX 6X4 L [NCM 27101932]	03	UN	119,93	359,79
10	OLEO DE TRANSM. LS TRACTOR 10W30-CX 6X4L [NCM 27101932]	01	CX	123,09	123,09
11	PETRONAS TUTELA TRD MULT.80W90 (6X4L) [NCM 27101932]	01	CX	146,93	146,93
12	ESTOPA [NCM 53013000]	01	UN	7,54	7,54
	PREVISÃO DAS DESPESAS - PEÇAS				R\$2.051,28
	PREVISÃO DAS DESPESAS - MÃO DE OBRA				R\$1.048,00
	PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS				R\$ 3.099,28

396558
396556
396546
396541
396548
396549
396551
396550
396553
396554
396555
H201

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. o valor total estimado da contratação é de R\$ 3.099,28, (três mil e noventa e nove e reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de TUPACIGUARA/MG (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA), na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Material de Consumo 02.0700 20.608.0010.3.3.90.30.00.00

Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Ficha: 428

Fonte de Recurso: 01.0709.0000.0000-Transferência da União referente a compensação financeira de recursos hídricos.

Ficha: 430

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 10 (dez) dias, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

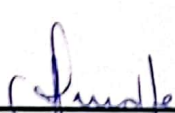

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço **AVENIDA MINAS GERAIS, S/N (CAIXA D'AGUA)**

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

TUPACIGUARA-MG, 11 de junho de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Maraisa Aparecida Guardieiro Prudente Secretária Municipal de Agropecuária	 Bruno Rodrigues Machado Secretário Municipal de Administração e Finanças